ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº009/2017

PROMOVENTE: **LUCIANO DINIZ**

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
04/04/2017

ASSUNTO: Dispõe sobre concessão de Título de Cidadania Macaense ao Sr. Meynardo Rocha de Carvalho.

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO EM ___/___/___ _____

FINANÇAS E ORÇAMENTO EM ___/___/___ _____

CULTURA E ASSIST. SOCIAL EM ___/___/___ _____

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM ___/___/___ _____

EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2017

APROVADO 1.ª DISCUSSÃO 16/05/2017 única 15x0

APROVADO 2.ª DISCUSSÃO ___/___/___ _____

REJEITADO ___/___/___ RETIRADO ___/___/___

SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1269/2017

LOCAL DE PUBLICAÇÃO E DATA _____

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO ANEXO. SIM ☐ NÃO ☐

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
N.º
FLS. 02
ASSINATURA

Câmara Municipal de Macaé
Débora Pereira Carneiro
Assistente Administrativo
Mat.: 4489

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2017.

Vereador Autor Luciano Diniz.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. MEYNARDO ROCHA DE CARVALHO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense ao Sr. Meynardo Rocha de Carvalho, historiador, pesquisador da Comissão da Verdade de Macaé.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de março de 2017.

LUCIANO ANTÔNIO DINIZ CALDAS
VEREADOR-AUTOR

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 16/05/2017

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
04/04/2017

PROCESSO
N.º
FLS. 03
ASSINATURA

Câmara Municipal de Macaé
Debora Pereira Carneiro
Assistente Administrativo
Mat. 4489

Meynardo Rocha de Carvalho

Nascido em 30 de abril de 1975, é natural de Carmo- RJ, mais especificamente no seu 3º distrito, Porto Velho do Cunha, mais para Minas do que para o próprio Estado do Rio.

Graduado em História pela Universidade Federal de Juiz de Fora em 2003, mudou-se para Macaé em fevereiro do ano seguinte para assumir um cargo de professor junto à rede privada de Ensino.

No mesmo ano, ingressou por seleção na primeira turma do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Literatura, Memória Cultural e Sociedade no Instituto Federal Fluminense em Campos dos Goytacazes.

Foi professor no curso de formação de professores da Prefeitura Municipal de Macaé no Colégio Raul Veiga, em Glicério, e em várias outras escolas particulares de Macaé, ao mesmo tempo em que cursava o mestrado em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro entre os anos de 2005 e 2007.

Convidado a integrar a equipe técnica da Fundação Educacional de Macaé (antiga FUNEMAC), que assumiria a gestão da Cidade Universitária em julho de 2007, passou por vários setores da mesma, com destaque para os cargos de Superintendente Acadêmico durante o processo de implantação da UFRJ no Município; e também como diretor da Faculdade Municipal Miguel Angelo da Silva Santos - FeMASS.

A partir de 2013 assumiu outros projetos dentro da estrutura municipal, como Diretor de Acadêmico e de Planejamento do extinto Instituto Macaé de Ciência e Tecnologia - IMCT.

Pelo seu interesse pela história do município e investimento de esforços em conhecê-la, foi convidado a coordenar o projeto de comemoração do Centenário da Associação Comercial e Industrial de Macaé, resultando em belíssimo livro sobre a história do comércio local.

Selecionado como pesquisador para a Comissão Municipal da Verdade de Macaé, coordenou a equipe de pesquisa que lançou por esta Câmara Municipal, em março do corrente ano, o Relatório da Comissão da Verdade de Macaé, documento que dá importante contribuição sobre o conhecimento das ações do Estado ditatorial no município entre os anos de 1964 e 1985.

Trabalhou como professor e atualmente é o diretor do tradicional Preparatório Dolores Magnólia, o Cursinho de Dona Dalva; e é também professor nos cursos de História e Pedagogia da Fafima desde 2007.

Atualmente é doutorando no Programa de Pós-graduação em Memória Social na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, onde desenvolve pesquisa sobre Memórias ferroviárias e a Ditadura no município de Macaé.

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
4/04/2017

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 16/05/17
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
N.º
FLS. 04
ASSINATURA

Câmara Municipal de Macaé
Débora Pereira Barreiro
Assistente Administrativo
Mat.: 4489

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais.

PARECER

Examinamos o anteprojeto nº_____, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais emite o seguinte parecer:

VOTO DO RELATOR

SEGUE ADENDO EM 02 (DUAS) VIAS DE 02 (DUAS) LAUDAS

Nilton César Pereira Moreira
CESINHA
VEREADOR

VOTO DO PRESIDENTE

DE ACORDO

Câmara Municipal de Macaé
Júlio César de Barros
Vereador

TITULAR

SEGUE ANEXO EM 02 (DUAS) VIAS DE 02 (DUAS) LAUDAS

Paulo Antunes
Vereador

SALA DAS COMISSÕES,_____/___/_____

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 16/05/2017
15 X 0
PRESIDENTE

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: rh@cmmace.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
04 / 04 / 2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
N.º
FLS. 05
ASSINATURA

Câmara Municipal de Macaé
Debora Pereira Carneiro
Assistente Administrativo
Mat.: 4489

Comissão de Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação.

PARECER

Examinamos o anteprojeto nº_____, a Comissão de Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação emite o seguinte parecer:

VOTO DO RELATOR

Parecer anexo

De Acordo

VOTO DO PRESIDENTE

D. Acordo – [signature]

TITULAR

SALA DAS COMISSÕES,_____/___/____

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 16/05/2017
15X0
PRESIDENTE

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: rh@cmmace.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
04/04/2017

PROCESSO
N.º
FLS. 06
ASSINATURA

Câmara Municipal de Macaé
Débora Pereira Carneiro
Assistente Administrativo
Mat.: 4489

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

VOTO DO RELATOR AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2017 - NA FORMA DO ART. 26 C/C ART. 35 DO REGIMENTO INTERNO.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. MEYNARDO ROCHA DE CARVALHO.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO – MACAÉ/RJ
PROMOVENTE: LUCIANO DINIZ

1. RELATÓRIO:

O Ilmº. vereador encaminhou para análise desta Comissão, em observância ao regimento Interno, o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2017**, que dispõe sobre dispõe sobre concessão de título de cidadania Macaense ao Sr. Meynardo Rocha de Carvalho.

Tal proposição veio para emissão de parecer deste relator da Comissão de Constituição e Justiça, Redação e Garantis Fundamentais, em obediência ao Regimento Interno desta casa, para a análise de seus aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa, bem como de seu mérito.

2. VOTO DO RELATOR:

O vereador é competente para encaminhar matéria desta natureza, conforme Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta casa.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

PROCESSO
N.º
FLS. 05
ASSINATURA

Câmara Municipal de Macaé
Débora Pereira Carneiro
Assistente Administrativo
Mat.: 4480

Quanto ao mérito, efetivamente, trata-se de obrigação Legal, a ser cumprida para tal regulamentação, e, sob o aspecto jurídico nada obsta a tramitação do projeto, eis que a propositura foi apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Quanto a Legalidade, a mesma NÃO fere normas, estando resguardada quanto aos ditames da CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA.

Quanto à técnica legislativa e gramatical, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Quanto as GARANTIAS FUNDAMENTAIS, verifica-se que a matéria ao NÃO encontrar óbice jurídico, visto que a matéria não se insere nesta seara.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação

Sala das Comissões, 06 de abril de 2017.

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
Vereador Relator

PROCESSO
N.º
FLS. 10
ASSINATURA

Câmara Municipal de Macaé
Débora Pereira Carneiro
Assistente Administrativo
Mat.: 4489

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

GABINETE DO VEREADOR PAULO ANTUNES

VOTO DO MEMBRO TITULAR AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2017 NA FORMA DO ART.26 C/C ART.35 DO REGIMENTO INTERNO.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. MEYNARDO ROCHA DE CARVALHO.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO – MACAÉ / RJ
PROMOVENTE: VEREADOR LUCIANO DINIZ

1- RELATÓRIO:

Em observância ao Regimento Interno, foi encaminhado para análise desta comissão, o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº - 009/2017, que dispõe sobre concessão de título de cidadania macaense ao Sr. Meynardo Rocha de Carvalho.

2- VOTO DO MEMBRO TITULAR:

Em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o Regimento Interno desta egrégia casa, destacamos a competência do Ilustríssimo Vereador para encaminhar matéria desta natureza.

No que se refere à legalidade, NÃO fere nenhuma norma, estando resguardados pelas normas da CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

No que tange ao mérito, trata-se de obrigação legal, a ser cumprida para tal regulamentação.

Paulo Antunes
Vereador

Rodovia do Petróleo, RJ 168, km 3,5, Virgem Santa, Macaé, RJ
Tels.: 2772-4681/2772-5064 – e-mail: pauloantunes@cmmacae.rj.gov.br

PROCESSO
N.º
FLS. 11
ASSINATURA

Câmara Municipal de Macaé
Débora Pereira Carneiro
Assistente Administrativo
Mat.: 4489

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

GABINETE DO VEREADOR PAULO ANTUNES

Diante de todo o exposto, voto FAVORAVELMENTE à aprovação e prosseguimento do projeto em sua íntegra, uma vez que o mesmo não requer reparos.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2017.

PAULO FERNANDO MARTINS ANTUNES
Vereador – Membro Titular da Comissão

Paulo Antunes
Vereador

Rodovia do Petróleo, RJ 168, km 3,5, Virgem Santa, Macaé, RJ
Tels.: 2772-4681/2772-5064 – e-mail: pauloantunes@cmmacae.rj.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇA, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER: 011/2017

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: N° 009/2017

ASSUNTO: OUTORGA DE "TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE" AO SR. MEYNARDO ROCHA DE CARVALHO

INICIATIVA: VEREADOR LUCIANO DINIZ

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder Título de Cidadania Macaense ao Senhor Meynardo Rocha de Carvalho.

II – ANÁLISE

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada a esta Comissão, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, incisos I ao IV do Regimento Interno.

Na condição de relator designado verificamos que a proposta não concorre para o aumento de despesa ou redução da receita, uma vez que existe previsão orçamentária para sua execução.

III- VOTO

Tendo em vista os aspectos competentes a esta comissão, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n° 009/2017.

Palácio do Legislativo Natalino Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/nº, Virgem Santa
Macaé–RJ. CEP: 27.948-010
Tel.: (22) 27967800 - Ramal 296 – Vereador Val Barbeiro
E-mail: valbarbeiro@cmmacaé.com.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL NACIONAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011
GABINETE DO VEREADOR VAL BARBEIRO

Sala das Comissões, 04 de maio de 2017.

VEREADOR VAL BARBEIRO
VALDENIR DA SILVA SOUZA

Palácio do Legislativo Natalino Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/nº, Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Tel.: (22) 27967800 - Ramal 296 – Vereador Val Barbeiro
E-mail: valbarbeiro@cmmacaé.com.rj.gov.br

17
05
17

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

O DIÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.269/2017

Autor. Vereador Luciano Diniz

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE " TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE" AO SR. MEYNARDO ROCHA DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense ao Sr. Meynardo Rocha de Carvalho, historiador, pesquisador da Comissão da Verdade de Macaé.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 16 de maio de 2017.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Pg. 13

Ed 4124

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.269/2017

Autor. Vereador Luciano Diniz

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE " TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE" AO SR. MEYNARDO ROCHA DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense ao Sr. Meynardo Rocha de Carvalho, historiador, pesquisador da Comissão da Verdade de Macaé.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 16 de maio de 2017.

Eduardo C Gonçalves

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br